

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2023

**DECRETO 451/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.702.832,13 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	43.569,92
33903000 - 15520000	Material de Consumo	6.262,21
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>49.832,13</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>549.832,13</b>
<b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.003.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.003.000,00</b>
<b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.702.832,13</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.807,10
33903000 - 15520000	Material de Consumo	34.606,40
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>39.413,50</b>
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.118,60
33903000 - 15520000	Material de Consumo	2.578,29
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.696,89</b>
2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.721,74
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.721,74</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>202.832,13</b>
<b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INTANTIL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.500.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.500.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.702.832,13</b>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2023

### DECRETO 451/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de outubro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>